PUBLICADO DOC 08/05/2010, PÁG 95

PARECER Nº 356/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/08.

Trata-se do Projeto de Lei nº 634/08, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que "denomina Travessa Oldalicio Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Cangaiba".

Além da Justificativa, contendo breve biografia do homenageado, o autor anexou sua Certidão de Óbito, Abaixo-Assinado e Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, oficial, codlog nº 77639-4 e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. No que se refere à descrição e localização do logradouro, considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, incluindo no Substitutivo que aprovou, o seguinte complemento conforme a sugestão do Executivo: (Setor 130 – Quadra 377) no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 634/08, porém, na forma do Substitutivo abaixo ao Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, apenas para retificar o nome do homenageado no Art. 1º e adequar a ementa à melhor técnica legislativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/05/09.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 634/08.

Denomina TRAVESSA OLDALICIO ALVES DE OLIVEIRA o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Caibate e Tauá Mirim, Jardim Danfer (SETOR 130 – Quadra 377), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominada Travessa Oldalicio Alves de Oliveira o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Caibate e Tauá Mirim, Jardim Danfer (SETOR 130 – Quadra 377), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/05/2009.

Carlos Apolinário – Presidente – DEM
Juscelino Gadelha – Relator - PSDB
Chico Macena – PT
J. F. Zelão – PT
Paulo Frange – PTB
Police Neto – PSDB
Toninho Paiva - PR